

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N° 4.417/2024

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$29.880,75”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

02.005.04.606.0006.1139 – Aquisição de Tubos Metálicos – Linha 186, Convênio nº 110/2023/PGE/DER-RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$200.000,00
<b>TOTAL:.....R\$200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descremido:

**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**  
**VALOR: R\$200.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$29.880,75 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

02.005.04.606.0006.1139 – Aquisição de Tubos Metálicos – Linha 186, Convênio nº 110/2023/PGE/DER-RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$29.880,75
<b>TOTAL:.....R\$29.880,75</b>

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

02.008.04.122.0031.2218 – Projetos e Contrapartidas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$29.880,75

**Sub-Total:.....R\$29.880,75**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2024.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**B2F318A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2024. Edição 3687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>